DECRETO Nº 6.135

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 83.016,0 (oitenta e três mil e dezesseis reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.13.00 Gestão Da Policlínica - R$ 17.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - R$ 12.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.13.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 54.016,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 83.016,00

Total da Unidade 6 - R$ 83.016,00

Total Geral - R$ 83.016,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão do SUS - R$ 83.016,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 83.016,00

Total da Unidade 6 - R$ 83.016,00

Total Geral - R$ 83.016,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de outubro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv